



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 575/94.



SÚMULA:- Dá nova denominação a atual Rua nº 01, do Parque Residencial Alvarmar II e dá outras providências

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

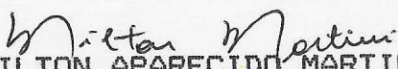
Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de "ALEXANDRE RUDOLF VAS" a atual Rua nº 01, do Parque Residencial Alvarmar II, neste Município.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes com a execução desta Lei, fica autorizado a utilização de Verba Orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

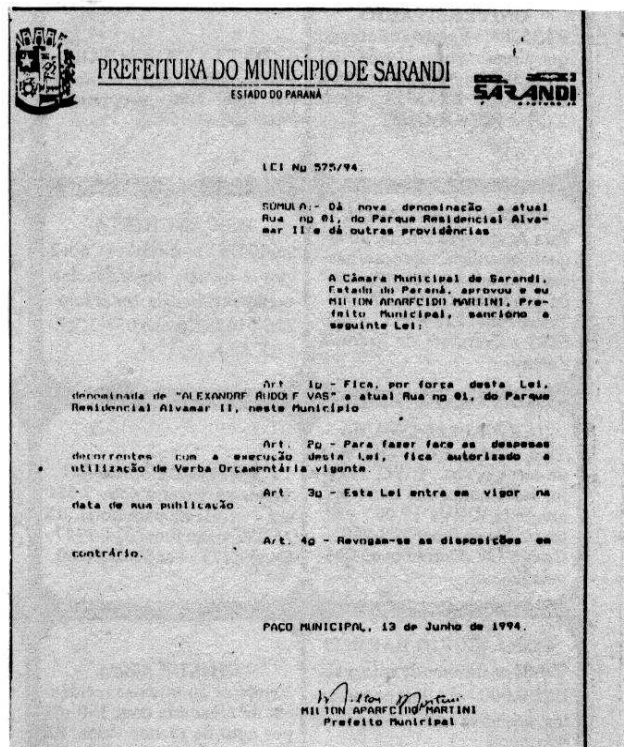
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Junho de 1994.


MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

L E I Nº 575/94 - de Autoria do edil NELSON MARIANO DA SILVA, tendo como Co-Autor o edil OTMAR BRUCH.

SÚMULA:- Dá nova denominação a atual Rua nº 01, do Parque Residencial Alvamar II e dá outras providências.



Aprovada em Segunda e Última Discussão e Votação, nesta Casa de Leis, em 13/06/94, enviada ao Poder Executivo Municipal, na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", Órgão Oficial do Município, em 08 de Julho de 1994. Edição nº 953 - Sexta-Feira.

.....
.....
.....
.....